



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 277/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 04 (quatro) diárias ao servidor do Quadro da Secretaria deste TRIBUNAL, Sr. ANTONIO CELSO RAMOS JUBÉ, no valor de NCz\$ 111.00 (cento e onze cruzados novos) cada, e 04 (quatro) diárias ao motorista requisitado, Sr. GERCINO LEONEL, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias 06 a 09/11/89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo, turno nas Zonas de ITAPURANGA, GOIÁS, ITABERAI, ITAUÇÚ, ARAÇÚ INHUMAS, GOIANIRA, MOZARLÂNDIA e SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

*J. Távora*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.